

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N.º 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00)*, *Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04)*, *Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99)*, *Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05)*, *Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00)*, *Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01)*, *Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00)*, *Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01)*, *Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01)*, *Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04)*, *Incorporação de Empreendimentos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N.º 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

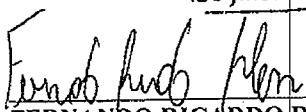
Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se
ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.


FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO H500090BEN.VV40-P2NRP.VYSS

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO
RICARDO REOLON

Realeza-PR, 13 de março de 2017
Em testemunho da Verdade

Maria Ileana Lofini - Escrevente



LW - 043
FL - 135
N - 58817



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI			
CNPJ	07.129.002/0001-24	Insc. Estadual	1	
Endereço	R. PRINCESA IZABEL	Nº	3352	Bairro CENTRO
Cidade	Realeza	Estado	Paraná	

Certificamos na data de 25 de agosto de 2021, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 06/2021, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Edital de Tomada de Preços 06/2021.**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de agosto de 2021

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 109/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

O signatário da presente, o senhor **FERNANDO RICARDO REOLON**, representante legalmente constituído da proponente **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

07.129.002/0001-24

Realeza, 01 de setembro de 2021.

**FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI**

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE P 85770-000



FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2107720134	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004	
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, N° 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/03/2017	Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 14:22:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MHA20S1V.



PRC2107720134

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.129.002/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/12/2004

NOME EMPRESARIAL

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REOLON CONSTRUCOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PRINCESA IZABEL

NÚMERO
3352

COMPLEMENTO
SALA -1

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 5433-093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 14:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:08 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **FCFB.5748.B774.A23C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024560955-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.129.002/0001-24**

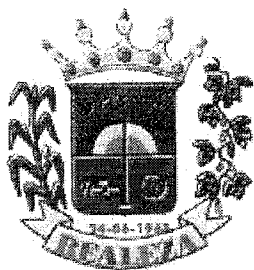
Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 47775/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9JMXC8BEBP

REQUERENTE: reolon

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34959

07.129.002/0001-24

9032758476

34959

ENDEREÇO

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/07/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.129.002/0001-24

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES EIRELI EPP

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021081802010837708919

Informação obtida em 27/08/2021 15:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Certidão n°: 22214822/2021

Expedição: 19/07/2021, às 16:44:37

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.129.002/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços 006/2021 – Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24, com sua sede e foro a Rua Princesa Izabel N.º: 3352, Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através de seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Sargento Ramiro da Silva, N.º: 3183, apto 06 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente apresentar os índices obtidos através dos valores resultantes do balanço do último exercício social (2020).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) ÷ (PC)	LC = (360.726,06) ÷ (217.473,95) ÍNDICE RESULTANTE → LC = 1,66
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)	LG = ((360.726,06) + (-)) ÷ ((217.473,95) + (-)) ÍNDICE RESULTANTE → LG = 1,66
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) ÷ (PC + ELP)	SG = ((217.473,95) + (-)) ÷ ((360.726,06) + (-)) ÍNDICE RESULTANTE → SG = 1,66
ENDIVIDAMENTO E = (PC + ELP) ÷ (AC + RLP + ANC)	E = ((217.473,95) + (-)) ÷ ((360.726,06) + (-) + (70.707,89)) ÍNDICE RESULTANTE → E = 0,50

Legendas:

AT - Ativo Total;
AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
ANC - Ativo Não-Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

PT - Passivo Total;
PC - Passivo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PNC - Passivo Não-Circulante
PL - Patrimônio Líquido
CS - Capital Social

Realeza, 01 de setembro de 2021.

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTÁBIL

Jorge Miguel Parasiun Junior

CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

FERNANDO RICARDO REOLON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 049.044.479-21

FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampernet.com.br

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA

CNPJ 07.129.002/0001-24

PARANÁ
I.E. 90327584-76

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24
NOME EMPRESARIAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	8002650316292026806	14/10/2020 a 14/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07129002000124	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES EIRELI:07129002000124	5086410371457573850	21/09/2020 a 21/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.
01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 13:51:38

18.4C.A5.42.87.16.41.41
BF.D3.F0.C1.C0.2D.3E.0E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 NIRE 41600548973
 CNPJ 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem 14
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município REALEZA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/2004
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16859

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 14
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 16859
 Data de início 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 522.728,12	R\$ 431.433,95
CIRCULANTE		R\$ 428.249,86	R\$ 360.726,06
DISPONIBILIDADES		R\$ 112.467,23	R\$ 320.328,31
DISPONIVEL		R\$ 12.677,18	R\$ 1.072,48
Caixa		R\$ 12.677,18	R\$ 1.072,48
(-) DISPONIVEL EM BANCO		R\$ (22.744,29)	R\$ 144.910,00
(-) SICRED		R\$ (22.744,29)	R\$ 144.910,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.114,15	R\$ 1.682,73
Poupança Sicredi		R\$ 704,15	R\$ 1.604,15
Aplicação Sicrei Financ Aviso Previo		R\$ 1.410,00	R\$ 78,58
ESTOQUES		R\$ 120.420,19	R\$ 172.663,10
Mercadorias para Revenda		R\$ 120.420,19	R\$ 172.663,10
CRÉDITOS		R\$ 315.782,63	R\$ 40.397,75
CLIENTES		R\$ 201.920,59	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Realeza		R\$ 46.920,59	R\$ 0,00
Clientes Diversos		R\$ 155.000,00	R\$ 0,00
VALORES A RECUPERAR		R\$ 40.300,51	R\$ 40.397,75
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar		R\$ 307,57	R\$ 307,57
COFINS a Recuperar		R\$ 1.416,72	R\$ 1.416,72
ICMS a Recuperar		R\$ 35.485,83	R\$ 35.485,83
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 97,24
IRRF a Compensar		R\$ 3.090,39	R\$ 3.090,39
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 73.561,53	R\$ 0,00
Juros a Apropriar		R\$ 73.561,53	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 94.478,26	R\$ 70.707,89
IMOBILIZADO		R\$ 145.409,51	R\$ 138.909,51
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 56.907,23	R\$ 90.407,23
Máquinas e Equipamentos		R\$ 40.967,23	R\$ 40.967,23
Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
Compactador de Percussão		R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00
Caçamba Becker		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Gerador de Energia		R\$ 0,00	R\$ 33.500,00
VEÍCULOS		R\$ 88.502,28	R\$ 48.502,28
VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8163		R\$ 48.502,28	R\$ 48.502,28
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (50.931,25)	R\$ (68.201,62)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (4.425,12)	R\$ (12.125,60)
(-) Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R\$ (2.425,11)	R\$ (12.125,55)
(-) VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R\$ (2.000,01)	R\$ (0,05)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (46.506,13)	R\$ (56.076,02)
(-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (33.514,25)	R\$ (38.737,25)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ (4.258,93)	R\$ (4.737,29)
(-) Compactador de Percussão		R\$ (7.732,95)	R\$ (8.608,95)
(-) Caçamba Becker		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.480,00)
(-) Gerador de Energia		R\$ 0,00	R\$ (2.512,53)
PASSIVO		R\$ 522.728,12	R\$ 431.433,95
CIRCULANTE		R\$ 100.378,13	R\$ 217.473,95
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 100.378,13	R\$ 217.473,95
FORNECEDORES		R\$ 55.453,00	R\$ 141.481,50
Diferral - Dist. de Ferro e Aço Ltda		R\$ 0,00	R\$ 19.324,62
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.894,90
Maria Cledes Moretti		R\$ 0,00	R\$ 20.808,02
Industria Ceramica Pasquali Ltda.		R\$ 4.506,50	R\$ 0,00
ELIZANDRO P.ZANETTI & CIA LTDA		R\$ 7.140,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 8.999,45
CERAMICA ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.904,00
ALMEIDA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 3.269,86	R\$ 9.077,75
GMGV Industria e Comercio de Cal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
CLECI M CALDATTO ME		R\$ 1.110,46	R\$ 2.092,29
RAFAEL A S BALDO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.595,30
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.155,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MECANICA AIRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.166,20
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 159,76
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP		R\$ 11.352,50	R\$ 0,00
LAMAR IMPORTS		R\$ 4.842,00	R\$ 0,00
TVG COM SERV DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD		R\$ 2.215,78	R\$ 0,00
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.		R\$ 16.615,90	R\$ 0,00
Tanvel Ind e Com de Tanques Rodoviarios Ltda ME		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT		R\$ 0,00	R\$ 1.610,68
ZUCCHI E ALMEIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
CERAMICA VILLAGRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.938,49
H.E. BONAMIGO EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 12.358,00
J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		R\$ 0,00	R\$ 8.153,64
Duratex S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
FACHINI MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.911,80
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 21.081,31	R\$ 40.063,99
IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.541,29
Iss a Pagar		R\$ 256,80	R\$ 215,79
INSS a Recolher		R\$ 309,38	R\$ 323,95
FGTS a Recolher		R\$ 6.510,40	R\$ 8.647,59
PIS/PASEP a Recolher		R\$ 1.813,38	R\$ 4.366,82
COFINS a Recolher		R\$ 8.369,48	R\$ 20.154,57
IRPJ a Recolher		R\$ 2.372,71	R\$ 1.492,27
CSLL a Recolher		R\$ 1.114,34	R\$ 1.986,89
Contribuições Sindicais a Recolher		R\$ 334,82	R\$ 334,82
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 888,22	R\$ 930,05
Pró-Labore		R\$ 888,22	R\$ 930,05
OBRA MUNICIPIO DE AMPERE 512468030673		R\$ 22.955,60	R\$ 0,00
Salário Obra Municipio Ampere 512468030673		R\$ 16.350,67	R\$ 0,00
INSS a Pag Obra Municipio Ampere 512468030673		R\$ 6.604,93	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA SANTA LUCIA - 900037251971		R\$ 0,00	R\$ 10.168,23
Salário a Pag Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ 0,00	R\$ 7.086,16
INSS Pag Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ 0,00	R\$ 3.072,07
OBRA BARRACAO IND. EM PINHAL - 900041384875		R\$ 0,00	R\$ 5.006,77
Salário a Pag Barrão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ 0,00	R\$ 3.493,03
INSS a Pag Barrão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ 0,00	R\$ 1.513,74
OBRA MUNICIPIO DE CAPANEMA CNO 900037253073		R\$ 0,00	R\$ 4.005,20
Salário a Pag Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ 0,00	R\$ 2.899,38
INSS a Pag Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ 0,00	R\$ 1.105,82
OBRA PAVIMENT BOA ESPERANÇA IGU CNO 900049938379		R\$ 0,00	R\$ 6.162,82
Salário a Pag Pav Boa Esperança Cno 900049938379		R\$ 0,00	R\$ 5.031,44
INSS a Pag Pav Boa Esperança Igu CNO 900049938379		R\$ 0,00	R\$ 1.131,38
OBRA PRAÇA DE AMPERE CNO 900049940973		R\$ 0,00	R\$ 6.229,89
Salário a Pag Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ 0,00	R\$ 5.127,01
INSS a Pag Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ 0,00	R\$ 1.102,88
OBRA PAV AMPERE VILAS R CNO 900040363874		R\$ 0,00	R\$ 3.435,50
Salário a Pag Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ 0,00	R\$ 2.828,38
INSS a Pag Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ 0,00	R\$ 607,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 221.061,46	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 221.061,46	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 221.061,46	R\$ 0,00
Financiamento Banco Sicredi B80230411		R\$ 14.502,66	R\$ 0,00
Empréstimo Banco Sicredi B90230534		R\$ 206.558,80	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 201.288,53	R\$ 213.960,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (198.711,47)	R\$ (186.040,00)
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R\$ (198.711,47)	R\$ (186.040,00)
Resultados Positivos Acumulados		R\$ 60.218,11	R\$ 72.889,58
(-) Resultados Negativos Acumulados		R\$ (258.929,58)	R\$ (258.929,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.404.696,43	R\$ 3.896.623,74
Bonificações		R\$ 1.371,63	R\$ 411,68
Receita da Revenda de Mercadorias		R\$ 83.212,55	R\$ 89.248,28
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 1.320.112,25	R\$ 3.806.963,78
(-) Deduções		R\$ (62.037,48)	R\$ (156.327,74)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas		R\$ (9.121,60)	R\$ (25.088,69)
(-) COFINS S/ Vendas		R\$ (42.099,73)	R\$ (115.793,96)
(-) ISS		R\$ (10.816,15)	R\$ (15.445,09)
Receita Líquida		R\$ 1.342.658,95	R\$ 3.740.296,00
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (585.589,66)	R\$ (2.438.117,01)
(-) Compras de Insumos à Prazo		R\$ (376.904,39)	R\$ (2.242.590,28)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração		R\$ (76.546,25)	R\$ (574.857,98)
(-) Compras de Mercadorias à Vista		R\$ (156.309,27)	R\$ (64.925,52)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (172.796,19)	R\$ (182.844,12)
Estoques no Final do Per. de Apuração		R\$ 196.966,44	R\$ 627.100,89
Lucro Bruto		R\$ 757.069,29	R\$ 1.302.178,99
(-) Obra Cobertura Pinhal São Bento		R\$ (0,00)	R\$ (42.953,18)
900026245071		R\$ (0,00)	R\$ (29.277,62)
(-) Salário Cobertura Pinhal São Bento CNO		R\$ (0,00)	R\$ (3.381,93)
900026245071		R\$ (0,00)	R\$ (10.293,63)
(-) FGTS Cobertura Pinhal São Bento CNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
900026245071		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INSS Cobertura Pinhal São Bento CNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
900026245071		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obra Urbanização Munc Pinhal		R\$ (18.862,33)	R\$ (0,00)
512424838873		R\$ (10.911,64)	R\$ (0,00)
(-) Salário Obra Urbanização Munc Pinhal		R\$ (1.608,51)	R\$ (0,00)
512424838873		R\$ (6.342,18)	R\$ (0,00)
(-) FGTS Obra Urbanização Munc Pinhal		R\$ (105.159,14)	R\$ (6.507,25)
512424838873		R\$ (75.087,01)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Urbanização Munc Pinhal		R\$ (6.534,81)	R\$ (0,00)
512457272378		R\$ (23.537,32)	R\$ (0,00)
(-) Obra Pref de Cruzeiro do Iguaçu 51-		R\$ (0,00)	R\$ (4.984,00)
7272378/900033926678			
(-) Salário Obra Pref Cruzeiro do Iguaçu			
512457272378			
(-) FGTS Obra Pref Cruzeiro do Iguaçu			
512457272378			
(-) INSS Obra Pref Cruzeiro do Iguaçu			
512457272378			
(-) Salário Pavimentação Cruzeiro do			
Iguaçu CNO 900033926678			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS Pavimentação Cruzeiro do Iguaçu CNO 900033926678		R\$ (0,00)	R\$ (110,72)
(-) INSS Pavimentação Cruzeiro do Iguaçu CNO 900033926678		R\$ (0,00)	R\$ (1.412,53)
(-) Obra Pref Pav Município Ampere 900032290672		R\$ (0,00)	R\$ (24.429,34)
(-) Salário Pav Município Ampere 900032290672		R\$ (0,00)	R\$ (11.686,26)
(-) FGTS Obra Pav Município Ampere 900032290672		R\$ (0,00)	R\$ (997,85)
(-) INSS Pav Município Ampere 900032290672		R\$ (0,00)	R\$ (3.882,43)
(-) Salário Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (0,00)	R\$ (7.862,80)
(-) Obra Ampl Bom Jesus do Sul CNO 900032983773		R\$ (0,00)	R\$ (15.934,87)
(-) Salário Ampl Bom Jesus do Sul 900032983773		R\$ (0,00)	R\$ (11.335,54)
(-) FGTS Pag Ampl Bom Jesus do Sul 900032983773		R\$ (0,00)	R\$ (960,87)
(-) INSS Ampl Bom Jesus do Sul 900032983773		R\$ (0,00)	R\$ (3.638,46)
(-) Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (0,00)	R\$ (33.237,93)
(-) Salário Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (0,00)	R\$ (18.483,50)
(-) INSS Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (0,00)	R\$ (7.170,72)
(-) FGTS Obra Fernando R Reolon 900025434470		R\$ (0,00)	R\$ (7.583,71)
(-) Obra Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (0,00)	R\$ (35.794,24)
(-) Salário Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (0,00)	R\$ (26.040,32)
(-) FGTS Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (0,00)	R\$ (2.083,19)
(-) INSS Prainha Ouro Verde 900032840975		R\$ (0,00)	R\$ (7.670,73)
(-) Obra de Santa Lucia 900037251971		R\$ (0,00)	R\$ (43.723,91)
(-) Salário Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (0,00)	R\$ (29.766,88)
(-) FGTS Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (0,00)	R\$ (2.889,95)
(-) INSS Obra Santa Lucia - 900037251971		R\$ (0,00)	R\$ (11.067,08)
(-) Obra Comun Foz do Chopim 900037254776		R\$ (0,00)	R\$ (16.193,63)
(-) Salário Comun de Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (0,00)	R\$ (11.604,86)
(-) FGTS Comun Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (0,00)	R\$ (928,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.2B.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS Comun Foz do Chopim - 900037254776		R\$ (0,00)	R\$ (3.660,40)
(-) Obra Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (0,00)	R\$ (23.055,30)
(-) Salário Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (0,00)	R\$ (15.203,34)
(-) FGTS Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (0,00)	R\$ (1.513,78)
(-) INSS Barracão Ind em Pinhal - 900041384875		R\$ (0,00)	R\$ (6.338,18)
(-) Obra Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (0,00)	R\$ (10.022,20)
(-) Salário Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (0,00)	R\$ (6.666,80)
(-) FGTS Municipio Capanema CNO 900037253073		R\$ (0,00)	R\$ (686,39)
(-) INSS Municipio de Capanema CNO 900037253073		R\$ (0,00)	R\$ (2.670,01)
(-) Obra Pav Boa Esperança Iguacu CNO 900049938379		R\$ (0,00)	R\$ (2.402,73)
(-) FGTS Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (0,00)	R\$ (987,72)
(-) INSS Pav Boa Esperança do Igu CNO 900049938379		R\$ (0,00)	R\$ (1.416,01)
(-) Obra Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (0,00)	R\$ (4.311,06)
(-) Salário Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (0,00)	R\$ (4.063,91)
(-) FGTS Ponte do Pinhal de São Bento CNO 900045065972		R\$ (0,00)	R\$ (247,15)
(-) Obra Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (0,00)	R\$ (14.115,28)
(-) Salário Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (0,00)	R\$ (10.576,78)
(-) FGTS Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (0,00)	R\$ (1.461,55)
(-) INSS Praça de Ampere CNO 900049940973		R\$ (0,00)	R\$ (2.076,95)
(-) Obra Pav de Ampere Vilas CNO 900040363874		R\$ (0,00)	R\$ (8.672,73)
(-) Salário Pav de Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (0,00)	R\$ (6.720,00)
(-) FGTS Obra Pav Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (0,00)	R\$ (818,12)
(-) INSS Obra Pav Ampere Vilas R CNO 900040363874		R\$ (0,00)	R\$ (1.134,61)
(-) Obra Municipio de Ampere 512468030673		R\$ (95.457,76)	R\$ (2.473,11)
(-) Salário Obra Municipio Ampere 512468030673		R\$ (64.564,41)	R\$ (1.880,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS Obra Município Ampere 512468030673		R\$ (6.701,22)	R\$ (0,00)
(-) INSS Obra Município Ampere 512468030673		R\$ (24.192,13)	R\$ (593,01)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (389.456,15)	R\$ (853.918,24)
(-) Pró-Labore Administrador		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) Despesas C/ Combustíveis/Lubrificantes		R\$ (129.677,35)	R\$ (126.896,63)
(-) Energia Elétrica		R\$ (3.440,76)	R\$ (1.347,42)
(-) Fretes e Transportes		R\$ (85,73)	R\$ (833,03)
(-) Saneamento		R\$ (946,47)	R\$ (264,17)
(-) Brindes e Bonificações		R\$ (0,00)	R\$ (1.980,00)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)		R\$ (7.825,12)	R\$ (20.622,19)
(-) Despesas Com Veículos		R\$ (148.594,36)	R\$ (412.160,76)
(-) Manutenção dos Veículos		R\$ (13.732,00)	R\$ (47.519,51)
(-) Assessoria Contábil		R\$ (5.150,00)	R\$ (5.800,00)
(-) Despesas com Cartórios e Correios		R\$ (0,00)	R\$ (52,94)
(-) Despesas com Uniformes e Acessórios de Segurança no Trabalho		R\$ (1.916,70)	R\$ (216,12)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) CREA-PR		R\$ (0,00)	R\$ (333,41)
(-) Aquisição Serv Terceiros		R\$ (66.111,66)	R\$ (221.358,06)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.461,25)	R\$ (1.360,00)
(-) Taxas Municipais (Realeza)		R\$ (1.461,25)	R\$ (1.360,00)
(-) Depreciações		R\$ (11.482,08)	R\$ (27.270,37)
(-) Compactador de Percussão		R\$ (876,00)	R\$ (876,00)
(-) VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R\$ (2.000,01)	R\$ (8.000,04)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R\$ (477,96)	R\$ (478,36)
(-) Cacamba Becker		R\$ (480,00)	R\$ (480,00)
(-) Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R\$ (2.425,11)	R\$ (9.700,44)
(-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (5.223,00)	R\$ (5.223,00)
(-) Gerador de Energia		R\$ (0,00)	R\$ (2.512,53)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (31.211,52)	R\$ (56.126,09)
(-) Juros Diversos		R\$ (4.901,16)	R\$ (42.631,10)
(-) Multas Diversas		R\$ (1.415,99)	R\$ (2,85)
(-) Despesas Bancárias (Sicredi)		R\$ (2.042,55)	R\$ (2.026,21)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.2B.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Juros Bancários (Sicredi)		R\$ (21.347,18)	R\$ (5.844,11)
(-) I.O.F. (Sicredi)		R\$ (1.504,64)	R\$ (5.622,82)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (32.570,83)	R\$ (57.363,75)
Ordenados e Salários		R\$ (1.648,61)	R\$ 99,97
(-) Férias e 1/3 de Férias		R\$ (12.991,40)	R\$ (37.505,25)
(-) 13º Salário		R\$ (14.767,76)	R\$ (17.451,67)
(-) Previdência Social		R\$ (2.915,18)	R\$ (2.506,80)
(-) F. G. T. S.		R\$ (247,88)	R\$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 34,78	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34,78	R\$ (0,00)
(-) Rendimentos Aplicação		R\$ 34,78	R\$ (0,00)
Resultado operacional líquido		R\$ 71.443,01	R\$ 22.313,78
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 927,55	R\$ (0,00)
(-) Participações de Societária Banco		R\$ 927,55	R\$ (0,00)
Resultado Antes do IR		R\$ 72.370,56	R\$ 22.313,78
(-) Provisões		R\$ (12.152,45)	R\$ (9.642,31)
(-) Contrib. Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (4.964,41)	R\$ (3.615,87)
(-) Provisão para Imposto de Renda - PJ		R\$ (7.188,04)	R\$ (6.026,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 60.218,11	R\$ 12.671,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.A5.5D.3C.6D.EB.61.56.CD.23.15.37.01.BE.AF.D5.BE.62.4B.98-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – DENOMINAÇÃO

Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 07.129.002/0001-24, localizada na Rua Princesa Izabel, N.º: 3352, sala 1 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. Apuração pelo Lucro Real, com a atividade de Construção de edifícios.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com

as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC ITG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

FERNANDO RICARDO REOLON
Sócio-Administrador
CPF: 032.772.589-39

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Sr. **Fernando Ricardo Reolon**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 14 de maio de 1982, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6 expedida pela SESP-PR em 01/11/2007, e com o CPF sob N.º: 049.044.479-21, residente e domiciliado a Rua Princesa Izabel, N.º: 3235 Apto 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ N.º: 07.129.002/0001-24, localizada na Rua Princesa Izabel, N.º: 3352, sala 1 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, que as informações relativas ao período base de 01/01/2020 a 31/03/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

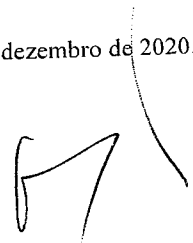
Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 31 de dezembro de 2020.

FERNANDO RICARDO REOLON
Sócio-Administrador
CPF: 032.772.589-39



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contabilista

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 007.493.369-86

Nº de Série do Certificado 8002650316292026806

Nome do Signatário JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986

Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5

Validade 14/10/2020 a 14/10/2021

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ 049.044.479-21

Nº de Série do Certificado 5086410371457573850

Nome do Signatário FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI:07129002000124

Autoridade Certificadora Emissora AC ONLINE RFB v5

Validade 21/09/2020 a 21/09/2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2107720134	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600548973	CNPJ 07.129.002/0001-24	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2004	Início de Atividade 24/12/2004	
Endereço Completo Rua PRINCESA ISABEL, N° 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Administrador S	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FERNANDO RICARDO REOLON	CPF 049.044.479-21	Início do Mandato 07/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/03/2017	Número 20171769678	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2021, às 14:22:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MHA20S1V.



PRC2107720134

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 19 de Julho de 2021

VILMO BEDIN

VILMO
BEDIN:
427940
56972

Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN:427940
56972
Dados:
2021.07.20
14:26:53
-03'00'

Custas = R\$ 41,30
Página 0001/0001



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

O signatário da presente, o senhor FERNANDO RICARDO REOLON, representante legalmente constituído da proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

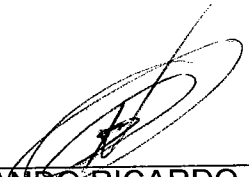
07.129.002/0001-24

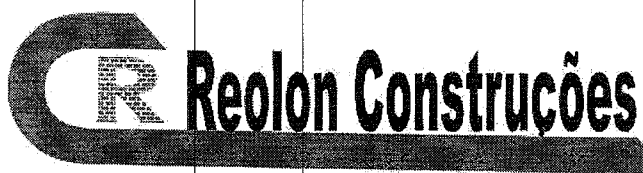
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Realeza, 01 de setembro de 2021.


FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

ANEXO Nº. 11

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 109/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

07.129.002/0001-24

Realeza, 01 de setembro de 2021.

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

ANEXO Nº. 12

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 109/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

A empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 07.129.002/0001-24, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

07.129.002/0001-24

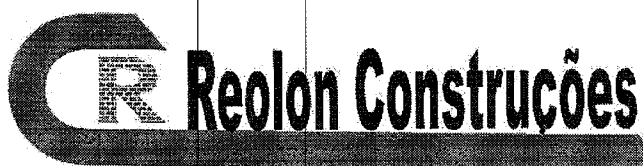
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CE'P 85770-000

Realeza, 01 de setembro de 2021.


FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

MODELO Nº 09

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 109/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

O signatário da presente, o senhor FERNANDO RICARDO REOLON, representante legalmente constituído da proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

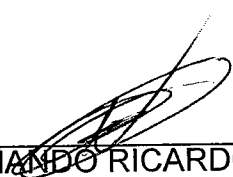
07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Realeza, 01 de setembro de 2021.


FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº. 05/2021 e respectivos modelos, adendos, anexos, documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

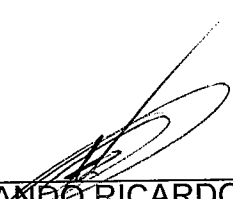
07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000

Realeza, 01 de setembro de 2021.


FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR

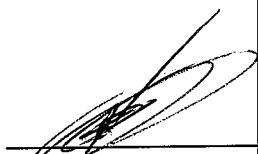
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

VEÍCULO	MARCA	ANO
RETROESCAVADEIRA 4X4	NEW HOLLAND	2017
CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	2005
MINI ESCAVADEIRA	BOBCAT	2011
MINI CARREGADEIRA	BOBCAT	2011
COMPACTADOR SAPO	PETROTEC	2012
PLACA COMPACTADORA	WEBER	2012
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	VOLVO	2018
FERRAMENTAS MANUAIS	VARIADO	2019

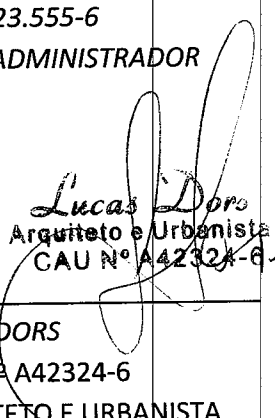
OBS: relacionamos somente os veículos, maquinas e equipamentos que estão disponíveis para esta obra.

Declaramos com expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação, que os veículos, maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra, na eventual contratação. Os maquinários e equipamentos são próprios.


FERNANDO RICARDO REOLON

RG: 9.223.555-6

SOCIO-ADMINISTRADOR


Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

LUCAS DORS

CAU: Nº A42324-6

ARQUITETO E URBANISTA

REALEZA, 01 de setembro de 2021.

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000681101


20210000681101

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/02/2022 ✓

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: LUCAS DORS ✓

CPF: 006.333.769-06

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A42324-6

Data de obtenção de Títulos: 10/12/2004

Data de Registro nacional profissional: 09/03/2005

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 681101/2021

Expedida em 12/08/2021, REALEZA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZY1B0A



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000676480



20210000676480

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 28/03/2017

Data de Registro: 10/07/2014

Registro CAU : PJ26789-9

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Objeto Social: Construção ou reforma de prédios governamentais (Cnae - 41.20-4-00);
Comércio atacadista de artefatos de cimento e pré- moldados para construção (Cnae - 46.79-6-04);
Comércio varejista de materiais de construção em geral (Cnae - 47.44-0-99);
Comércio varejista de de artefatos de cimento e pré-moldados para construção (Cnae - 47.44-0-05)
Comércio varejista de vidros para construção (Cnae - 47.43-1-00);
Comércio varejista de ferragens para construção (Cnae - 47.44-0-01);
Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas) (Cnae - 42.13-8-00);
Construção de rodovias e ferrovias (Cnae - 42.11-1-01);
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Cnae - 42.22-7-01);
Serviços de pintura de edifícios em geral (Cnae - 43.30-4-04);
Incorporação de empreendimentos imobiliários (Cnae - 41.10-7-00);
Obras de fundações (Cnae - 43.91-6-00);
Serviços de arquitetura (Cnae - 71.11-1-00);
Atividades paisagísticas (Cnae - 81.30-3-00);
Serviços de engenharia (Cnae - 71.12-0-00);
Aluguel de imóveis próprios (Cnae - 68.10-2-02);
Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Cnae - 71.19-7-01);
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Cnae - 77.32-2-01);
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Cnae - 49.30-2-02);
Obras de terraplenagem (Cnae - 43.13-4-00);

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 07/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DORS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 27/06/2014

Número do RRT: 9131610

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000676480



20210000676480

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 676480/2021

Expedida em 26/07/2021, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 73BYD9



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

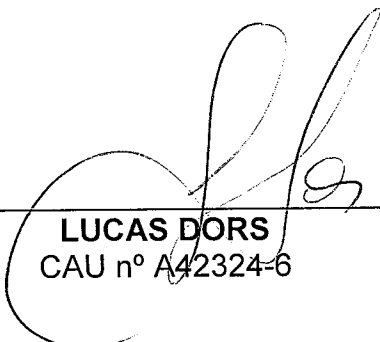
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 06/2021
Processo Nº 65/2021

Declaramos que o Engenheiro **LUCAS DORS**, CAU nº A42324-6 da proponente **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ **07.129.002/0001-24** devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 27 de agosto de 2021.



LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR



LUCAS DORS
CAU nº A42324-6

- Pastas
 - Caixa de Entr... 343
 - Lixo Eletrônico 2
 - Rascunhos 91
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos 97
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de Con...
 - Nova pasta
- Grupos

DOCUMENTOS PARA VISITA



Eduardo Reolon

Qui, 26/08/2021 10:44

Para: lilian alberton

Boa tarde, segue os dados para visita:

EMPRESA: FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

PROFISSIONAL:
LUCAS DORS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A42324-6

EDUARDO FELIPE REOLON

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 176264/D



Responder Encaminhar



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000575717



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DORS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/12/2004

Registro Nacional: 000A423246

Data de Registro: 09/03/2005

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6431512

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/11/2017

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4597903

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE ARGILA, COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². EXECUÇÃO DE ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². EXECUÇÃO DE CARGA, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL COM PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PERFAZENDO O TOTAL DE 16.848,00M². EXTRAÇÃO CARGA E TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS COM ÁREA TOTAL DE 41.277,60M². ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO DO LOCAL, COM ÁREA TOTAL DE 23.166,00M². ENLEIVAMENTO DA CONTENÇÃO LATERAL COM ÁREA TOTAL DE 8.424,00M²

Empresa contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE REALEZA
CPF/CNPJ: 76205673000140

RUA RIO BRANCO

Nº 3507

Complemento:

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato: 74/2016
Celebrado em: 27/04/2016

Valor do Contrato: R\$ 1.116.209,48

Data de Início: 27/04/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de término da atividade: 2016-11-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação, 46332.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº 3574

Complemento: MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO CÍVICO

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sigcau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 63D760123BCB096Y296Y
Impresso em: 19/05/2020 às 10:16:34 por: LUCAS DORS, ip: 177.101.136.81

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000575717**

2020000575717

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 575717/2020

Expedida em 14/05/2020 12:05:00, REALEZA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 63D7601Z3BCB096Y296Y



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, a Empresa **I.R.REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Izabel, 3352, em Realeza – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.129.002/0001-24, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, registro no CAU/BR A42324-6, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, Execução de Pavimentação Polidétrica no Município de Realeza -PR, com as características abaixo descritas localizado, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: Pavimentação Polidétrica
Área: 46.332,00 m²

Modalidade: EMPREITADA GLOBAL

RTT nº: 0000004597903 Data de Início: 27/04/2016 Data da Conclusão: 01/11/2016.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Execução de colchão de argila, com área total de 46.332,00m². Execução de escarificação, regularização, compactação do subleito com área total de 46.332,00m². Execução de carga, transporte, assentamento de cordão lateral com pedras p/pavimentação polidétrica, perfazendo o total de 16.848,00 m. Extração, carga, transporte, preparo e assentamento de pedras com área total de 41.277,60m². Enchimento com argila para pavimentação polidétrica com área total de 46.332,00m². Compactação da pavimentação polidétrica com área total de 46.332,00m². Contenção lateral com solo do local com área total de 23.166,00m². Enleivamento da contenção lateral com área total de 8.424,00m².

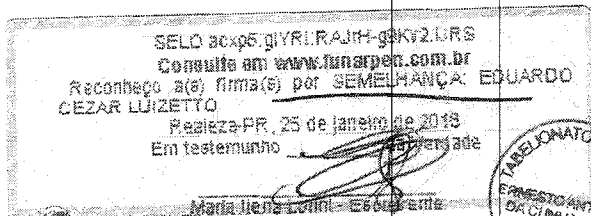
Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Depart. de Obras e Desenv. Urbano
Eduardo Cezar Luizetto Eng. Civil
CREA-PR 138161 D

DEPARTAMENTO DE OBRA E DESENV.URBANO
EDUARDO CEZAR LUIZETTO
ENG. CIVIL – CREA PR 138.161/D



Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico
Cep: 85.770-000 Caixa Postal: 21 - Realeza/PR

Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br

Fone/fax: 46 3543 - 1122



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006431512
RETIFICADOR à 4597903
INDIVIDUALCertidão nº 575717/2020 - 19/05/2020, 10:16 - Chave de Impressão: 63D760123BC5E09672967
O atestado neste ato registrado foi emitido em 19/05/2020, e contém 5 folhas**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LUCAS DORS

Registro Nacional: A42324-6

Empresa Contratada: I.R REOLON CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: 26789-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Contrato: 74/2016

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 27/04/2016

Data de Início: 27/04/2016

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.116.209,48

Previsão de término: 01/11/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento: MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

UF: PR CEP: 85770000

Cidade: REALEZA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Nº: 3574

Bairro: CENTRO CÍVICO

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação

Quantidade: 46.332,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE ARGILA, COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². EXECUÇÃO DE ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². EXECUÇÃO DE CARGA, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO DE CORDÃO LATERAL COM PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PERFAZENDO O TOTAL DE 16.848,00M². EXTRAÇÃO CARGA E TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS COM ÁREA TOTAL DE 41.277,60M². ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 46.332,00M². COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 23.166,00M². ENLEIVAMENTO DA CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO DO LOCAL, COM ÁREA TOTAL DE 8.424,00M².

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: B0DY9Z Impresso em: 28/11/2017 às 14:59:23 por: , ip: 187.55.65.153

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 575717, emitida em 19/05/2020



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006431512
RETIFICADOR à 4597903
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de ____ de ____
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ: 76.205.673/0001-40

LUCAS DORS
CPF: 006.333.769-06

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: B0DY9Z Impresso em: 28/11/2017 às 14:59:23 por: , ip: 187.55.65.153



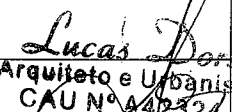
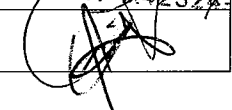
MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/C AU nº	Data do registro	Assinatura
	LUCAS DORS	ARQUITETO E URBANISTA	A42324-6	10/07/2014	 Arquiteto e Urbanista CAU Nº A42324-6
	EDUARDO FELIPE REOLON	ENGENHEIRO CIVIL	176264/D	28/04/2020	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Eduardo Felipe Reolon
Engenheiro Civil
CREA - PR 176264/D

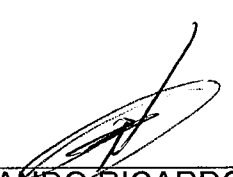
07.129.002/0001-24

Realeza, 01 de setembro de 2021.

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro

Realeza - PR CEP 85770-000


FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21
SOCIO-ADMINISTRADOR

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, <u>01 SET. 2021</u>

Maria Iléna Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como CONTRATANTE a empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 3352, Sala B, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon, inscrito no CPF nº 588.742.329-34, e como de outro lado, CONTRATADO o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, inscrito no CPF. 006.333.769-06 e portador do RG. 68056659/SESP/PR, com endereço profissional na rua Arnaldo Busato, nº 3184, centro, Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR), sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil;

Parágrafo segundo: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento;

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU N° 442324-2

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 01 SET. 2021



Maria Iléna Lorini

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante;

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C.A.U.

Parágrafo primeiro – É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística dos materiais e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/colaboradores contratados pelo mesmo;

Parágrafo segundo - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante;

Parágrafo terceiro: O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado trabalhará quatro (04) horas, por dia, de segunda a sexta em favor da contratante;

Lucas Dorn
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 01 SET. 2021

3

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

Parágrafo único: O contratado receberá o valor de 04 salários mínimos vigentes (quatro salários mínimos), por mês trabalhado em conformidade com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observadas pelas regras do SINDARQ/Pr;

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:

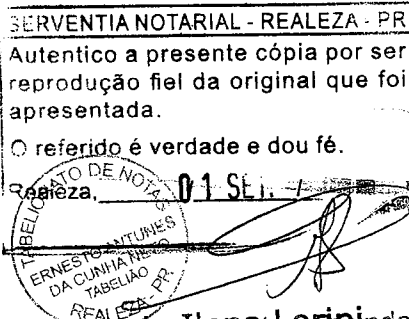
- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Parágrafo único: Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Lucas Doro
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A43824-06



4

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

Marcelo Ilene Lordini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato;

Paragrafo único: Por motivos de força maior e por convenção das partes.

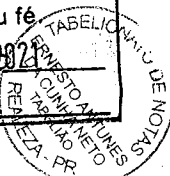
CLAUSULA 9ª - Quaisquer dúvidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado;

Paragrafo único: Cessa a responsabilidade do contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado, pela contratante, em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo;



Lucas Dora
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel da original que foi
apresentada.
O referido é verdade e dou fé
Realeza, 01 SET. 2021



5

CLAUSULA 10ª - São obrigações exclusivas do contratado:

Manoelena Lora
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

- a) Cumprir o contido no presente contrato;
- b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa;
- c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C.A.U.

CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato;
- b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais:

- a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;
- b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infringência ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato, por parte do contratado. Ainda, no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante;
- c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado, para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção, a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado, bem como de segurança, higiene e legais de forma ampla;



Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 442324-8

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser
reprodução fiel da original que foi
apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 01 SET. 2021

6

d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial, e o prazo de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas, honorários advocatícios, periciais, etc);

CLAUSULA 13ª - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo mediante os motivos abaixo:

- a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- b) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

DO FORO

CLAUSULA 14ª - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irrevogável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias, para todos os fins, ressalva e conservação de direito.

Realeza, 08 de Janeiro de 2020.

RECONHECIDO

TABELIONATO DE NOT.
ERNESTO ANTUNES
DA CUNHA NETO
TABELIAO
REALEZA - PR

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RECONHECIDO

Lucas Dora
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº AA2324-0

CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIAO
ROSANGELA SCANAGATTI PAVAN - TABELIA SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



mnKeD.Cs7QW.8KkG9 - KhUrt.MRWXu
Consulte o Tabelião em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **NEY**
GERALDO REOLON e LUCAS DORS do que dou fé. Em
testo da verdade.

Realeza-PR 07 de fevereiro de 2020

9349001-000126737

Daniela de Carli Duarte - Escriptvente



Maria Ilena Lorini
Escriptvente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Em Branco